



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 04/2019

Data: 17/09/2019.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição material de expediente, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

Rosa MISTICA

MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI - ME

Av. Brasil, 1131 B - Jardim Queiroz - CEP:86192-000 - Fone:(0xx43)3253-1936

CAMBÉ - PR. CNPJ. 11.442.526/0001-48 - INSC: 90507614-09 - E.Mail: rosamisticacr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - VENTANIA/PR

CNPJ: 72.376.882/0001-03

CEP: 83.345-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 - 10 RESMAS - 5000 FOLHAS	10	CX	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
2	CANETA AZUL - 50 UNIDADES	1	CX	R\$ 37,85	R\$ 37,85
3	CANETA PRETA - 50 UNIDADES	1	CX	R\$ 37,85	R\$ 37,85
4	MOUSE OPTICO USB - PADRÃO SEM FIO	3	UND	R\$ 32,00	R\$ 96,00
5	TECLADO MULTIMIDIA USB - PADRÃO SEM FIO	3	UND	R\$ 50,33	R\$ 150,99
6	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365(664/673) BLACK - 100 ML	4	UND	R\$ 6,80	R\$ 27,20
7	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365(664/673) CYAN - 100 ML	3	UND	R\$ 6,80	R\$ 20,40
8	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365(664/673) YELLOW - 100 ML	3	UND	R\$ 6,80	R\$ 20,40
9	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365(664/673) MAGENTA - 100 ML	3	UND	R\$ 6,80	R\$ 20,40
10	TONNER HP M1132	30	UND	R\$ 28,50	R\$ 855,00
11	ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO	200	UND	R\$ 0,15	R\$ 30,00
12	ENVELOPE A4	50	UND	R\$ 0,25	R\$ 12,50
13	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	4	CX	R\$ 4,90	R\$ 19,60
14	CABO DE REDE CAT6 CMX CX 305M	1	CX	R\$ 785,90	R\$ 785,90
15	DUREX GRANDE	3	UND	R\$ 2,90	R\$ 8,70
16	CANETA MARCA TEXTO - CORES	4	UND	R\$ 1,65	R\$ 6,60
17	BATERIA SELADA UP 127V/7A - UNIPOWER	5	UND	R\$ 125,48	R\$ 627,40
18	NOBREAK APC BACK-UPS 1500VA, BI/115V - BZ1500PBI-BR	1	UND	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
19	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	4	UND	R\$ 29,40	R\$ 117,60
20	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	50	UND	R\$ 2,22	R\$ 111,00
TOTAL:					R\$ 6.139,39

Setor de vendas: Maicon

Telefone/Whatsapp: (43)99951-0220

Prazo de Entrega: Imediato

Pagamento: À Vista

Cambé, 16 de Setembro de 2019.

Valido por 30 dias.

11.442.526/0001-48

ICMS 905.07614-09

MAICON APARECIDO DIAS
EIRELI-ME

Av. Brasil, 1131 B

CEP 86192-000 - Jardim Queiroz

CAMBÉ - PR

Maicon Aparecido Dias
MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.442.526/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL
MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1131

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
86.192-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM QUEIROZ

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
domboscoescritorio@hotmail.com

TELEFONE
(43) 3154-3885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 15:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.442.526/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL

MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV BRASIL

NÚMERO

1131

COMPLEMENTO

SALA B

CEP

86.192-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM QUEIROZ

MUNICÍPIO

CAMBE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

domboscoescritorio@hotmail.com

TELEFONE

(43) 3154-3885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 15:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
11.442.526/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL
MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1131

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
86.192-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM QUEIROZ

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
domboscoescritorio@hotmail.com

TELEFONE
(43) 3154-3885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 15:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI
CNPJ: 11.442.526/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:40:56 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **30C5.763D.1AAD.C0A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.442.526/0001-48

Razão Social: MAICON APARECIDO DIAS EIRELI ME

Endereço: AV BRASIL 1131 B / JARDIM QUEIROZ / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

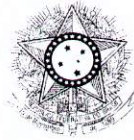
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019

Certificação Número: 2019082803060566544008

Informação obtida em 13/09/2019 15:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.442.526/0001-48

Certidão nº: 183661414/2019

Expedição: 13/09/2019, às 15:55:54

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.442.526/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIAS & DOMINGUES LTDA. CONTRATO SOCIAL

Folha nº 001/003

MAICON APARECIDO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF de nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP/Pr, residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Cep: 86191-070 e **EMANUEL DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de junho de 1989, comerciante, portador do CPF nº 059.166.089-00 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.205.939-1-SSP/Pr, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 431, Vila Mesquita, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Cep: 86182-470, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial "**DIAS & DOMINGUES LTDA.**" e terá sua sede na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Cep: 86181-020.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - Seu objeto social será: *Comércio varejista, atacadista e representações de materiais para limpeza, de livrarias e papelarias, artigos para presentes, móveis, máquinas e equipamentos para escritórios, suprimentos e equipamentos de informática, produtos descartáveis, equipamentos áudio visuais, materiais esportivos, móveis e materiais médico-hospitalares, eletrodomésticos, eletro industriais, confecções, alimentos não perecíveis, materiais elétricos, tintas para pintura residenciais, comerciais e industriais, materiais para construção, produtos de serralheria, produtos para jardinagem, brinquedos e play-grounds em ferro e plástico e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, de comunicação e equipamentos eletro-eletrônicos, serviços de fotocópias e reprografias e confecção de artigos de vestuário, cortinas e decoração.*

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR - R\$	%
MAICON APARECIDO DIAS	9.800	R\$ 9.800,00	98%
EMANUEL DOMINGUES	200	R\$ 200,00	02%
TOTAIS.....	10.000	R\$ 10.000,00	100%

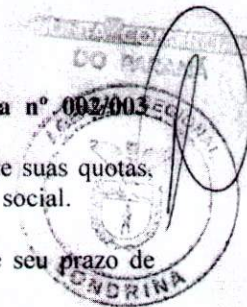
Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Macon

Emanuel

DIAS & DOMINGUES LTDA. CONTRATO SOCIAL

Folha nº 002/003



Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciará suas atividades em 21.12.2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a **Maicon Aparecido Dias**, sendo o uso da firma feito de maneira individual, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava - Ao término do exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço anual, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço anual ficará a disposição da assembleia geral dos quotistas, que o aprovarão ou não.

Cláusula Dez - Fica eleito o foro de Cambé, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Onze - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se for interesse desses.

Cláusula Doze: Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 11638/2007.

Cláusula Treze - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maicon

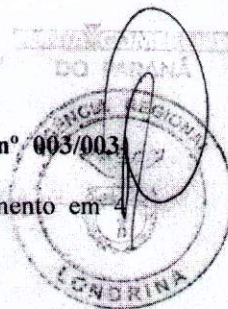
A large, stylized handwritten signature of Maicon Aparecido Dias.



**DIAS & DOMINGUES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 003/003

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.
Cambé-Pr., 08 de dezembro de 2009.



Maicon Aparecido Dias

Maicon Aparecido Dias

Emanuel Domingues

Testemunhas:

Francier Frank Ferreira
Francier Frank Ferreira
RG: 6.316.379-1-Pr

Valdir Marques da Silva
Valdir Marques da Silva
RG: 3.580.961-9-Pr



3



DIAS & DOMINGUES LTDA-ME

CNPJ: 11.442.526/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº 01/02

1. **MAICON APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86191-070, e;

2. **EMANUEL DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de junho de 1989, comerciante, portador do CPF nº 059.166.089-00 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.205.939-1-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 431, Vila Mesquita, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86182-470, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "**DIAS & DOMINGUES LTDA-ME**", com sede na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206660123, por despacho em sessão de 28/12/2009, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20098696130, por despacho em sessão de 28/12/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, resolvem entre si, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **EMANUEL DOMINGUES**, já qualificado no preâmbulo, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente, **MAICON APARECIDO DIAS**, pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais). Por este ato também, o sócio que retira-se da sociedade dá ao sócio remanescente ampla, geral e raza quitação de seus direitos junto à sociedade, para nada mais ter a receber ou reclamar, agora ou em tempo algum referente aos seus direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

DIAS & DOMINGUES LTDA-ME
CNPJ: 11.442.526/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº 02/02

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR - R\$	%
MAICON APARECIDO DIAS	10.000	10.000,00	100

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: O nome empresarial da sociedade, que era: DIAS & DOMINGUES LTDA-ME, passa a ser, a partir desta data o seguinte: **"INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME"**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, para um só efeito.


Cambe-Pr., 20 de setembro de 2010.


Maicon Aparecido Dias



Emanuel Domingues

Testemunhas:


Francilen Frank Ferreira
RG: 6.316.379-1-PR


Valdir Marques da Silva
RG: 3.580,961-9-PR




RG: 2.255.539
RELATOR



**INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E
PAPELARIA LTDA-ME**
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**

Folha nº 01/06

1. MAICON APARECIDO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86191-070, e; único sócio da empresa "INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME", com sede na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206660123, por despacho em sessão de 28/12/2009, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta comercial do Paraná sob o nº 20109370872, por despacho em sessão de 29/09/2010, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20098696130, por despacho em sessão de 28/12/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A de Lei 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/11/2012, passa a constituir o capital social da empresa **MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME**.

Maicon



**INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA
PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**

Folha nº 02/06

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, girará sob o nome empresarial de MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME, com sede à Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de vestuários e acessórios para uso profissionais e de segurança do trabalho, uniformes escolares, instrumentos e materiais para uso em laboratórios escolares, cosméticos e produtos de perfumaria mais higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e outras publicações, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis para escritório e artigos de colchoaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e mais outros equipamentos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática e componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças de aparelhos, máquinas e equipamentos de uso agropecuário, produtos químicos e petroquímicos e produtos intermediários, equipamentos fotográficos e para filmagem, fotocópias, instrumentos musicais e seus componentes, artigos recreativos e esportivos, equipamentos de áudio e vídeo, materiais elétricos e materiais para construção civil.

Maicon



**INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E
PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**

Folha nº 03/06

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento de força maior ou o impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular MAICON APARECIDO DIAS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MAICON APARECIDO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-070, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME, com sede na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, Cambé,

Maicon



**INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA
PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**

Folha nº 04/06

Paraná, CEP nº 86181-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações e girará sob o nome empresarial de MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME, com sede à Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, nesta data de 12/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de vestuários e acessórios para uso profissionais e de segurança do trabalho, uniformes escolares, instrumentos e materiais para uso em laboratórios escolares, cosméticos e produtos de perfumaria mais higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e outras publicações, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis para escritório e artigos de colchoaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e mais outros equipamentos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática e componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças de aparelhos, máquinas e equipamentos de uso agropecuário, produtos químicos e

Assinatura

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**
**INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E
PAPELARIA LTDA-ME**
CNPJ: 11.442.526/0001-48
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI**



Folha nº 05/06

petroquímicos e produtos intermediário, equipamentos fotográficos e para filmagem, fotocópias, instrumentos musicais e seus componentes, artigos recreativos e esportivos, equipamentos de áudio e vídeo, material elétricos e materiais para construção em geral

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento de força maior ou o impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administrada da empresa será exercida pelo titular MAICON APARECIDO DIAS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedade Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Maicon

INFORZAD - COMERCIAL DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E
PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI



Folha nº 06/06

nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.101, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fico eleito o foro da cidade de Cambé, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios do presente ato.

O titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Cambé-Pr., 12 de dezembro de 2012.

Maicon Aparecido Dias
Maicon Aparecido Dias

Testemunhas:

Francier Frank Ferreira
Francier Frank Ferreira
RG: 6.316.379-1-PR

Rosa Maria da Silva Bocelli
Rosa Maria da Silva Bocelli
RG: 4.986.721-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012
SOB NÚMERO: 41600035496
Protocolo: 12/823673-6, DE 17/12/2012

MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI - ME SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Aparecida Predolin Fernandes
Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG 5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora



“MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME”
CNPJ: 11.442.526/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº 01/02

1. **MAICON APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-070, e; Titular da empresa de responsabilidade limitada EIRELI “**MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME**”, com sede na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206660123, por despacho em sessão de 28/12/2009, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta comercial do Paraná sob o nº 20109370872, por despacho em sessão de 29/09/2010, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20098696130, por despacho em sessão de 28/12/2009 e Segunda Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 12/823673-6 sob o NIRE 41600035496 por despacho em sessão de 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A de Lei 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa “**MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME**”, que era na Rua Belo Horizonte nº 1120, Loja BH 48, Pop Shop, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86181-020, passa a ser o seguinte a partir dessa data: **Avenida Brasil, nº 1131 “B”, Jardim Queiroz, na cidade de Cambé, estado do Paraná, CEP 86.192-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

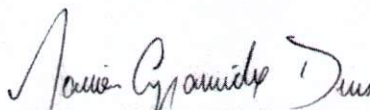


“MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME”
CNPJ: 11.442.526/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

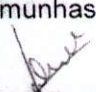
Folha nº 02/02


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, para um só efeito.

Cambé-Pr., 11 de novembro de 2013.


Maicon Aparecido Dias

Testemunhas:


Franciler Frank Ferreira
RG: 6.316.379-1-PR


Rosa Maria da Silva Bocelli
RG: 4.986.721-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2013
SOB NÚMERO: 20136885403
Protocolo: 13/688540-3, DE 22/11/2013

Empresa: 41.6.0003549-6
MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Rudineia Campana
28.888-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR

"MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME"
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Folha nº 01/02

1. **MAICON APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 075.672.629-83 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.320.080-6-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo nº 665, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86191-070, e; Titular da empresa de responsabilidade limitada EIRELI "**MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME**", com sede na **Avenida Brasil, nº 1131 "B", Jardim Queiroz, na cidade de Cambé, estado do Paraná, CEP 86.192-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206660123, por despacho em sessão de 28/12/2009, Primeira Alteração do Contrato Social registrada na Junta comercial do Paraná sob o nº 20109370872, por despacho em sessão de 29/09/2010, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20098696130, por despacho em sessão de 28/12/2009 e Segunda Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 12/823673-6 sob o NIRE 41600035496 por despacho em sessão de 17/12/2012, Primeira Alteração do Contrato Social Eireli registrada na Junta comercial do Paraná sob o nº 20136885403, por despacho em sessão de 22/11/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A de Lei 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social a partir desta data passa a ser: comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de vestuários e acessórios para uso profissionais e de segurança do trabalho, uniformes escolares, instrumentos e materiais para uso em laboratórios escolares, cosméticos e produtos de perfumaria mais higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e outras publicações, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, moveis para escritório e artigos de colchoaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e mais outros equipamentos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática e componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças de aparelhos, máquinas e equipamentos de uso agropecuário, produtos químicos e petroquímicos e produtos intermediário, equipamentos fotográficos e para filmagem, fotocópias, instrumentos musicais e seus componentes, artigos recreativos e esportivos, equipamentos de áudio e vídeo, materiais elétricos e materiais para construção civil, ferragens e ferramentas, artigos médicos e ortopédicos, comércio de discos, CDs, DVDs e fitas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, artigos de iluminação e artigos de armarinhos, prestação de

"MAICON APARECIDO DIAS-EIRELI-ME"
CNPJ: 11.442.526/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Folha nº 02102 E - PR

serviços de encadernação e plastificação, serviços de fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico de uso pessoal e doméstico, equipamentos pessoais e domésticos, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção elétrica, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, reparação de artigos do imobiliário, comércio atacadista de materiais de construção em geral e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, serviços encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, para um só efeito.

Cambé-Pr., 20 de fevereiro de 2015.

Maicon Aparecido Dias

Testemunhas:

Franciler Frank Ferreira
RG: 6.316.379-1-PR

Rosa Maria da Silva Bocelli
RG: 4.986.721-2-PR



Rudnei Almir Campana
RG: 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA	10	195,00	1.950,00
CAIXA DE CANETA AZUL 50 UNIDADES	01	42,90	42,90
CAIXA DE CANETA PRETA 50 UNIDADES	01	42,90	42,90
MOUSE OPTICO USB PADRÃO	03	39,80	119,40
TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO	03	34,90	104,70
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA 664 BK	04	19,80	79,20
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL 664 C	03	19,80	59,40
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA 664 Y	03	19,80	59,40
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA 664 M	03	19,80	59,40
TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	30	59,80	1.794,00
ENVELOPE OFÍCIO	200	0,15	30,00
ENVELOPE A4	50	0,50	25,00
GRAMPO 26/6	04	5,90	23,60
CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	01	1.100,00	1.100,00
DUREX GRANDE	03	1,50	4,50
MARCA TEXTO	04	1,50	6,00
BATERIA DE NOBREAK 12V 7 Ah	05	139,00	695,00
NOBREAK 1500VA BIVOLT	01	890,00	890,00
LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	04	23,90	95,60
PASTA PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO.	50	2,90	145,00
TOTAL			7.326,00

Ventania, 09 de setembro de 2019.



Cris Papelaria
CNPJ 03.553.490/0001-21
AV. ANTONIO CUNHA 204
CEP 84.280-000 - CURITIBA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.553.490/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1999
NOME EMPRESARIAL C. RODRIGUES PROENCA & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIS PAPELARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3545-1486	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

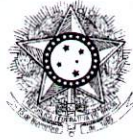
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 10:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. RODRIGUES PROENCA & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.553.490/0001-41

Certidão nº: 183623308/2019

Expedição: 13/09/2019, às 10:56:48

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. RODRIGUES PROENCA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.553.490/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.553.490/0001-41

Razão Social: C RODRIGUES PROENCA E CIA LTDA

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 205 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082902375881371233

Informação obtida em 13/09/2019 10:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. RODRIGUES PROENCA & CIA. LTDA
CNPJ: 03.553.490/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:54 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **B6F4.1BB2.31DE.9CD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data Emissão: 06 de Setembro de 2019

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
CAIXA DE CANETA AZUL 50 UNIDADES	1	R\$ 55,83	R\$ 55,83
CAIXA DE CANETA PRETA 50 UNIDADES	1	R\$ 55,83	R\$ 55,83
MOUSE OPTICO USB PADRÃO	3	R\$ 12,90	R\$ 38,70
TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA 664 BK	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL 664 C	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA 664 Y	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA 664 M	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
ENVELOPE OFÍCIO 114X229 63GRS. S/RPC	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
ENVELOPE A4	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
GRAMPO 26/6	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
DUREX GRANDE	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
MARCA TEXTO	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
BATERIA DE NOBREAK 12V 7 Ah	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
NOBREAK 1500VA BIVOLT	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
PASTA PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELÁSTICO.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
TOTAL			R\$ 9.331,36

Dados do Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000

Fone(42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (42) 274-1624.

CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br

Outras Informações

Orçamento válido até: 06/10/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.638.463/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
NOME EMPRESARIAL DANIELSON PACHECO DOS SANTOS 07154762977			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHINFO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Ernesto kugler	NÚMERO 2592	COMPLEMENTO	
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO danielsonpacheco@hotmail.com		TELEFONE (42) 8840-0433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2019** às **13:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELSON PACHECO DOS SANTOS 07154762977
CNPJ: 26.638.463/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:28 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **6F1E.4382.085D.9F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELSON PACHECO DOS SANTOS 07154762977

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.638.463/0001-77

Certidão nº: 180898120/2019

Expedição: 22/08/2019, às 13:25:36

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELSON PACHECO DOS SANTOS 07154762977 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.638.463/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.638.463/0001-77

Razão Social: DANIELSON PACHECO DOS SANTOS 07154762977

Endereço: RUA ERNESTO KUGLER 2592 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082202560148109386

Informação obtida em 22/08/2019 13:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/09/2019	20
4	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
317-4	HENRIQUE TEXEIRA DA SILVA	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Câmara Municipal de Ventania	a vista	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
Câmara Municipal			

Descrição:
Aquisição de Material de expediente para a Secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:
A referida compra de material de expediente justifica-se para o melhor funcionamento da secretaria da Câmara Municipal para a realização das Reuniões dos senhores Vereadores e atendimento ao público.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000124	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA BK	UND	4,00	6,80	27,20
000125	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL BK	UND	3,00	6,80	20,40
000126	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA BK	UND	3,00	6,80	20,40
000127	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA BK	UND	3,00	6,80	20,40
000128	TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	UND	30,00	28,50	855,00
000129	ENVELOPE OFICIO	UND	200,00	0,15	30,00
000130	ENVELOPE A4	UND	50,00	0,25	12,50
000131	CAIXA DE GRAMPO 26/6	UND	4,00	4,90	19,60
000134	DUREX GRANDE	UND	3,00	2,90	8,70
000135	MARCA TEXTO	UND	4,00	1,65	6,60
000172	MOUSE OPTICO PADRÃO	UND	3,00	32,00	96,00
000173	TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	UND	3,00	50,33	150,99
000174	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	1,00	785,90	785,90
000175	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 AH	UND	5,00	125,48	627,40
000176	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	UND	1,00	1.195,00	1.195,00
000177	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	4,00	29,40	117,60
000178	PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO	UND	50,00	2,22	111,00
000179	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND	10,00	195,90	1.959,00
000180	CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
000181	CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 AUNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
TOTAL					6.139,39

TOTAL GERAL 6.139,39


HENRIQUE TEXEIRA DA SILVA
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 20/09/2019.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Henrique Teixeira da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 20/09/2019

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00040 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Poliane de Oliveira Silva

Poliane de Oliveira Silva
Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/09/2019	20
4	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
317-4	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	0/2019	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
1	Câmara Municipal de Ventania		
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	a vista	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Câmara Municipal		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de Material de expediente para a Secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:

A referida compra de material de expediente justifica-se para o melhor funcionamento da secretaria da Câmara Municipal para a realização das Reuniões dos senhores Vereadores e atendimento ao público.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000124	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA BK	UND	4,00	6,80	27,20
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		4,00		27,20
000125	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL BK	UND	3,00	6,80	20,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		20,40
000126	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA BK	UND	3,00	6,80	20,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		20,40
000127	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA BK	UND	3,00	6,80	20,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		20,40
000128	TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	UND	30,00	28,50	855,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		30,00		855,00
000129	ENVELOPE OFICIO	UND	200,00	0,15	30,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		200,00		30,00
000130	ENVELOPE A4	UND	50,00	0,25	12,50

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

Equipamento		Página:2			
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		50,00		12,50
000131	CAIXA DE GRAMPO 26/6	UND	4,00	4,90	19,60
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		4,00		19,60
000134	DUREX GRANDE	UND	3,00	2,90	8,70
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		8,70
000135	MARCA TEXTO	UND	4,00	1,65	6,60
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		4,00		6,60
000172	MOUSE OPTICO PADRÃO	UND	3,00	32,00	96,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		96,00
000173	TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	UND	3,00	50,33	150,99
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		150,99
000174	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	1,00	785,90	785,90
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		785,90
000175	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 AH	UND	5,00	125,48	627,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		5,00		627,40
000176	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	UND	1,00	1.195,00	1.195,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		1.195,00
000177	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	4,00	29,40	117,60
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		4,00		117,60

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

Equiplano

Página:3

000178	PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO	UND	50,00	2,22	111,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício				
			50,00		111,00
000179	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND	10,00	195,90	1.959,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício				
			10,00		1.959,00
000180	CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício				
			1,00		37,85
000181	CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 AUNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício				
			1,00		37,85
				TOTAL	6.139,39
				TOTAL GERAL	6.139,39

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	6.139,39
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	6.139,39

Poliane de Oliveira Silva

POLIANE DE OLIVEIRA SILVA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 20/09/2019.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica objetivando a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**, cujo valor da contratação previsto para a aquisição dos produtos é de R\$ 6.139,39 (seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Henrique Teixeira da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 6.139,39 (seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do principio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

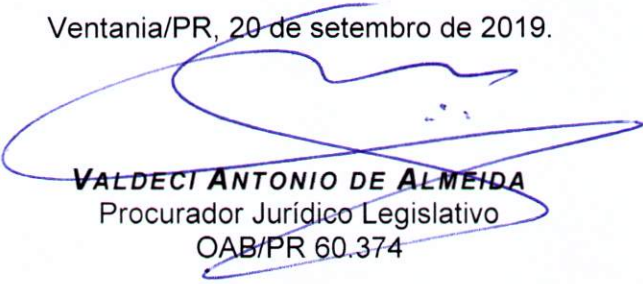
CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 20 de setembro de 2019.


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 1

Solicitação _____
 Número **4** Tipo **Aquisição de Material** N° solicitante _____ Emitido em **20/09/2019** Quantidade de itens **20**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **317-4** Nome **HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA** Número **7/2019**

Local _____
 Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Forma **a vista**

Entrega _____
 Local **Câmara Municipal** Prazo **15 Dias**

Descrição:
 Aquisição de Material de expediente para a Secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:
 A referida compra de material de expediente justifica-se para o melhor funcionamento da secretaria da Câmara Municipal para a realização das Reuniões dos senhores Vereadores e atendimento ao público.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	10.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000124	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA BK	UND	4,00	6,80	27,20
000125	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL BK	UND	3,00	6,80	20,40
000126	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA BK	UND	3,00	6,80	20,40
000127	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA BK	UND	3,00	6,80	20,40
000128	TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	UND	30,00	28,50	855,00
000129	ENVELOPE OFICIO	UND	200,00	0,15	30,00
000130	ENVELOPE A4	UND	50,00	0,25	12,50
000131	CAIXA DE GRAMPO 26/6	UND	4,00	4,90	19,60
000134	DUREX GRANDE	UND	3,00	2,90	8,70
000135	MARCA TEXTO	UND	4,00	1,65	6,60
000172	MOUSE OPTICO PADRÃO	UND	3,00	32,00	96,00
000173	TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	UND	3,00	50,33	150,99
000174	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	1,00	785,90	785,90
000175	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 AH	UND	5,00	125,48	627,40
000176	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	UND	1,00	1.195,00	1.195,00
000177	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	4,00	29,40	117,60
000178	PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO	UND	50,00	2,22	111,00
000179	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UND	10,00	195,90	1.959,00
000180	CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
000181	CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 AUNIDADES	UND	1,00	37,85	37,85
				Total da dotação	6.139,39
				TOTAL	6.139,39
				TOTAL GERAL	6.139,39

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipam

Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	6.139,39
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	6.139,39

Poliane de Oliveira Silva

POLIANE DE OLIVEIRA SILVA
CONTADORA

Câmara Municipal de Ventania

Sem licitação - Anexo 01

Equipamº

Página:1

Processo 8/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	3.1.124 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA BK	4,00	UND	6,80	27,20
0002	3.1.125 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL BK	3,00	UND	6,80	20,40
0003	3.1.126 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA BK	3,00	UND	6,80	20,40
0004	3.1.127 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA BK	3,00	UND	6,80	20,40
0005	3.1.128 TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	30,00	UND	28,50	855,00
0006	3.1.129 ENVELOPE OFICIO	200,00	UND	0,15	30,00
0007	3.1.130 ENVELOPE A4	50,00	UND	0,25	12,50
0008	3.1.131 CAIXA DE GRAMPO 26/6	4,00	UND	4,90	19,60
0009	3.1.134 DUREX GRANDE	3,00	UND	2,90	8,70
0010	3.1.135 MARCA TEXTO	4,00	UND	1,65	6,60
0011	3.1.172 MOUSE OPTICO PADRÃO	3,00	UND	32,00	96,00
0012	3.1.173 TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	3,00	UND	50,33	150,99
0013	3.1.174 CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	1,00	UND	785,90	785,90
0014	3.1.175 BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 AH	5,00	UND	125,48	627,40
0015	3.1.176 NOBREAK 1500 VA BIVOLT	1,00	UND	1.195,00	1.195,00
0016	3.1.177 LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	4,00	UND	29,40	117,60
0017	3.1.178 PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO	50,00	UND	2,22	111,00
0018	3.1.179 CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	10,00	UND	195,90	1.959,00
0019	3.1.180 CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UNIDADES	1,00	UND	37,85	37,85
0020	3.1.181 CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 AUNIDADES	1,00	UND	37,85	37,85

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 6.139,39

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 6.139,39

Câmara Municipal de Ventania - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2019

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
239-9	11.442.526/0001-48	MAICON APARECIDO DIAS - EIRELLI - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Câmara Municipal de Ventania - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2019

Equipamento

Data abertura: 20/09/2019

Data julgamento: 20/09/2019

Data homologação:

NPJ: 11.442.526/0001-48

Preço Marca

Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001						
001	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375	UND	4,00	6,80 *		
002	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375	UND	3,00	6,80 *		
003	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375	UND	3,00	6,80 *		
004	TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375	UND	3,00	6,80 *		
005	TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	UND	30,00	28,50 *		
006	ENVELOPE OFICIO	UND	200,00	0,15 *		
007	ENVELOPE A4	UND	50,00	0,25 *		
008	CAIXA DE GRAMPO 266	UND	4,00	4,90 *		
009	DUREX GRANDE	UND	3,00	2,90 *		
010	MARCA TEXTO	UND	4,00	1,65 *		
011	MOUSE OPTICO PADRÃO	UND	3,00	32,00 *		
012	TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	UND	3,00	50,33 *		
013	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	1,00	785,90 *		
014	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V/7	UND	5,00	125,48 *		
015	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	UND	1,00	1.195,00 *		
016	LIVRO ATIA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	4,00	29,40 *		
017	PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS	UND	50,00	2,22 *		
018	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE	UND	10,00	195,90 *		
019	CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UN	UND	1,00	37,85 *		
020	CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 A	UND	1,00	37,85 *		
	TOTAL DO LOTE			6.139,39 *	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.139,39		
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 11.442.526/0001-48 - MACCON APARECIDO DIAS - EIRELLI - ME

Emitido por: Maicon Henrique de Oliveira, na versão: 5523 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

2009/2019 16:40:24

Câmara Municipal de Ventania - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2019

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Habilitado	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 239-9 MAICON APARECIDO DIAS - EIRELI - ME										
Lot 001 - Lote 001										
CNPJ: 11.442.528/0001-48 Telefone: 43-31543885										
001	124 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA BK	UN	4,00	Habilitado				6,80	27,20	*
002	125 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL BK	UN	3,00	Habilitado				6,80	20,40	*
003	126 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA BK	UN	3,00	Habilitado				6,80	20,40	*
004	127 TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA BK	UN	3,00	Habilitado				6,80	20,40	*
005	128 TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP	UN	30,00	Habilitado				28,50	855,00	*
006	129 ENVELOPE OFICIO	UN	200,00	Habilitado				0,15	30,00	*
007	130 ENVELOPE A4	UN	50,00	Habilitado				0,25	12,50	*
008	131 CAIXA DE GRAMPO 266	UN	4,00	Habilitado				4,90	19,60	*
009	134 DUREX GRANDE	UN	3,00	Habilitado				2,90	8,70	*
010	136 MARCA TEXTO	UN	4,00	Habilitado				1,65	6,60	*
011	172 MOUSE OPTICO PADRAO	UN	3,00	Habilitado				32,00	96,00	*
012	173 TECLADO MULTIMIDIA PADRAO	UN	3,00	Habilitado				50,33	150,99	*
013	174 CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UN	1,00	Habilitado				785,90	785,90	*
014	175 BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 AH	UN	5,00	Habilitado				125,48	627,40	*
015	176 NOBREAK 1500 VA INVOLT	UN	1,00	Habilitado				1.195,00	1.195,00	*
016	177 LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	4,00	Habilitado				29,40	117,60	*
017	178 PASTA PLASTICA PORTA DOCUMENTOS COM FECHO EM ELASTICO	UN	50,00	Habilitado				2,22	111,00	*
018	179 CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	10,00	Habilitado				195,90	1.959,00	*
019	180 CAIXA DE CANETA AZUL CONTENDO 50 UNIDADES	UN	1,00	Habilitado				37,85	37,85	*
020	181 CAIXA DE CANETA PRETA CONTENDO 50 UNIDADES	UN	1,00	Habilitado				37,85	37,85	*

VALOR TOTAL: 6.139,39

Câmara Municipal de Ventania - 2019

Classificação por lote

Processo dispensa 4/2019

Equipilano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
239-9 MAICON APARECIDO DIAS - EIRELLI - ME	11.442.526/0001-48	Habilitado	6.139,39

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Aos vinte dias de setembro de 2019, às dezesseis horas e trinta minutos, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Reinaldo de Lara Cultz, Jean Carlos da Silva e Maicon Henrique de Oliveira, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem como objeto a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME – ROSA MISTICA ofertou o preço global de R\$ 6.139,39 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), a empresa C. RODRIGUES PROENÇA & CIA LTDA - CRIS PAPELARIA ofertou o preço global de R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais); e a empresa DANIELSON PACHECO DOS SANTOS - TECHINFO ofertou o preço global de R\$ 9.331,36 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME – ROSA MISTICA - CNPJ 11.442.526/0001-48, foi a que ofertou o menor preço global para a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**, sendo o valor de R\$ 6.139,39 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), com prazo de entrega dos materiais em 15 (quinze) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição de produtos com a empresa MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME – ROSA MISTICA, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Maicon de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 4/2019, que tem como objeto a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**, em favor da empresa MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME – ROSA MISTICA, no valor total global de R\$ 6.139,39 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem a solicitação nº 4/2019.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	40	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte de setembro de 2019.

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33.674 folha 4B

Data: 21 / 09 / 2019


Henrique Teixeira da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANA

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 462/2019
Data: 20/09/2019
DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventana
PARA: Comissão de Licitação
Presidência Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o envio do procedimento licitatório destinado a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DE: Setor de Contabilidade
Data: 20/09/2019
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventana

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devolução imediata acerca da existência de estoque programada, visando a realização do procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Administração somente poderá dispensar-se de realizar a compra e a contratação de bens e serviços em situações excepcionais...

Adicionalmente, a licitação será realizada em sessão pública, em caráter de urgência, para aquisição de materiais de expediente...

CONCLUSÃO
Ante o exposto, após deliberação do órgão e a maioria dos membros, faz-se necessário a realização de licitação para aquisição de materiais de expediente...

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72018
Ass. vult. de março de 2019, devidamente lido, em ato de sessão da Comissão Permanente de Licitação...

CONCLUSÃO
Ante o exposto, após deliberação do órgão e a maioria dos membros, faz-se necessário a realização de licitação para aquisição de materiais de expediente...

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 462/2019, em que foi objeto a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventana...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 32019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0402/18
Contra de prestação de serviços que entra a Câmara Municipal de Ventana e a empresa MAÇON APARECIDO DIAS ERELI - ME...

Henrique Teixeira da Silva
Presidente

DECRETO Nº 25418/19

SÚMULA: Nomeação de servidor para o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná e de outras províncias.

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010 e suas alterações...

ELIETE CAMPOS DE SOUZA CAMELLOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
LOURDES BANACH
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 25418/19

SÚMULA: Nomeação de servidor para o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná e de outras províncias.

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010 e suas alterações...

Parágrafo Único - O pagamento da importância contratada nesta cláusula correrá a conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária...

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA não poderá aplicar multas ao CONTRATANTE a serem aplicadas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato...

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multa, a CONTRATADA notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para receber a fatura da multa...

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO
A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE os materiais e os produtos objeto do presente contrato quando solicitado em no máximo 15 (quinze) dias contados da data de aquisição de compra dos materiais...

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, incluindo-se todos os indenizações que lhe caberem...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS
Os produtos e os materiais objeto do presente contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento...

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 23/09/2019 a 22/09/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato independentemente de culpa da CONTRATADA, desde que devidamente justificadas...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência decorrente das alterações assumidas pela CONTRATADA, alterando as especificações quantitativas e qualitativas, após de acordo entre as partes...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
As partes contratantes foram obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes contratantes foram obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANA

MAÇON APARECIDO DIAS ERELI - ME
CONTRATADA

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MAÇON APARECIDO DIAS ERELI - ME
Sócio Administrador

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

1. MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo. 22ª Ed. Malheiros São Paulo, 1997. P. 265.

Edital de Convocação de Assembleia Geral para Eleição da Diretoria Executiva

O Núcleo Campos Gerais do Cavaco Quarto de Milho - INCOGM, inscrito no CNPJ nº 27.487.409/0001-96 convoca seus associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de setembro de 2019...

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Núcleo Campos Gerais do Cavaco Quarto de Milho - INCOGM, inscrito no CNPJ nº 27.487.409/0001-96 convoca seus associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de setembro de 2019...

1. Renúncia do Cargo de Presidente.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANA

EMPrego de LICITAÇÃO
CNPJ Nº 05.657.760/001-09

EDITAL PRESENCIAL Nº 36/2019

O Município de Ventana, Estado do Paraná, torna público seu conhecimento dos interessados, que está realizando no dia quatro de outubro de 2019 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob o objeto de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza...

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

PREFEITURA MUNICIPAL DE OITOUVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 487/2019

REPUBLICAÇÃO POR INDETERMINAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OITOUVEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura do Edital nº 19/2019, de 19/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para contratação de serviços de manutenção...

DECRETO Nº 25418/19

SÚMULA: Ratificação do precatório do Decreto nº 2455, de 17 de julho de 2019, publicado em 19/07/2019 e de outras províncias.

DECRETA
Art. 1º. Fica ratificado o precatório do Decreto nº 2455, de 17 de julho de 2019, publicado no Jornal Diário dos Campos e Diário Oficial do Município, em 19/07/2019, na forma segue:

1. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, homologado pelo Decreto nº 226/2019, de 21 de dezembro de 2019.

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 225/2019, de 16 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONADAS MATHÉUS
Diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos
THIAGO DE MATOS CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Transportes
LOURDES BANACH
Prefeita Municipal

SEST SENAT

Término pública a abertura de processo seletivo para contratação de Odontólogo (Educação, Protese e Prótese Dentária) para atuar em Ponta Grossa/PR.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo - Nº 1175/19.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: http://www.sestsenat.org.br (opção: "Vagas"), durante o período de inscrições, que será de: 26/09 a 03/10/2019.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de candidaturas específicas, avaliação documental e entrevista.

1) Prorrogação e Ratificação de Mandato até 20 de março de 2020.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 08.074.760/001-20, com endereço na Rua Frère Anselmo, nº 1215, Vila Estrela, convoca todos os associados da categoria das indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, em data de 27 de setembro de 2019...

1) Prorrogação e Ratificação de Mandato até 20 de março de 2020.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legistivo
CABPR 00.374

PREFEITURA MUNICIPAL DE OITOUVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/19 (Menor preço por lote)

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de higiene e limpeza para uso das repartições. Realização em 07/10/2019 às 09:30 horas.

CLASSIFICOES 3000
CHAPA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PONTA GROSSA
REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PONTA GROSSA
REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA

SEST SENAT
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 3/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **MAICON APARECIDO DIAS**, contratação da pessoa jurídica **MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME – ROSA MISTICA**, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.072.290-7 e do CPF/MF sob nº 054.968.719-05, e,

CONTRATADA: MAICON APARECIDO DIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.442.526/0001-48, com sede administrativa na Avenida Brasil, 1131, CEP 86.192-000, na cidade de Cambé – PR., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário MAICON APARECIDO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.320.080-6/PR e do CPF/MF sob nº 075.672.629-83, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo, 665 - Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé – Pr., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de pastas processo desse contrato é de **R\$ 6.139,39** (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega do material e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	40	3.3.90.30.00.00	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Rosângela Cordos' written vertically.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias precedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais e ou produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 15 (quinze) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

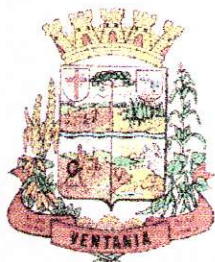
O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Assinado
Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 23/09/2019 à 22/09/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.545-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br

União



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte de setembro de dois mil e dezenove.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

Maicon Henrique de Oliveira
1. MAICON HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF 088.017.879-52

MAICON APARECIDO DIAS EIRELI - ME
CONTRATADA

MAICON APARECIDO DIAS
Sócios Administradores

Rogério Cardoso
2. ROGÉRIO CARDOSO
CPF 061.172.559-26

VISTOS:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

**Câmara Municipal de Ventania
Estado do Paraná**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	20/09/2019	19/09/2020	6.139,39
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	Maicon Aparecido Dias Eireli - ME.		
NATUREZA:	Contrato N° 3/2019 – Ref. Dispensa de Licitação 04/2019.		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica MAICON APARECIDO DIAS EIRELI - ME, objetivando aquisição de material de expediente para a Secretaria da Câmara Municipal de Ventania.		

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição n° 33677 folha 5B

Data: 26 / 09 / 2019

